



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024  
FOLHA: 1  
Exercício: 2022  
Mês: Junho  
Pago  
Valores em R\$

Receitas	No Mês	Até o Mês
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>145.209.47</b>	<b>692.024.13</b>
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	<b>33.459.94</b>	<b>76.396.31</b>
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.803.44	72.330.03
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	512.52	3.376.50
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	108.75	517.32
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	35.23	172.46
1.1.1.2.50.0.5 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.6 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.7 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.50.0.8 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do IPTU	0.00	0.00
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	<b>19.833.24</b>	<b>172.481.23</b>
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.833.24	172.481.23
1.1.1.2.53.0.2 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.3 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.4 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.5 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.6 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.7 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.53.0.8 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ITBI	0.00	0.00
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	<b>32.979.33</b>	<b>181.646.23</b>
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	32.898.60	181.482.21
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	80.73	164.02
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.1.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza -	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

08/05/2024  
FOLHA: 2  
Exercício: 2022  
Mês: Junho  
Pago  
Valores em R\$

Receitas	No Mês	Até o Mês
Principal		
1.1.1.4.51.2.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.4.51.2.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ISS	0.00	0.00
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>58.936.96</b>	<b>261.500.36</b>
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	58.854.66	228.890.81
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	82.30	32.609.55
(-)Deduções da Receita do IRRF	0.00	0.00
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	0.00	0.00
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	0.00	0.00
(-)Deduções da Receita do ITR	0.00	0.00
<b>Subtotal</b>	<b>145.209.47</b>	<b>692.024.13</b>
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.032.586.51</b>	<b>13.283.952.68</b>
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.190.022.56	7.300.407.78
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0.00	0.00
1.7.1.1.51.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0.00	0.00
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	291.87	3.803.52
1.7.1.1.55.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	0.00	0.00
1.7.1.9.61.0.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Anexo II

08/05/2024  
FOLHA: 3  
Exercício: 2022  
Mês: Junho  
Pago  
Valores em R\$

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

(Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal				
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal			779.856.02	5.230.623.05
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal			53.633.51	688.871.62
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			8.782.55	60.246.71
<b>Subtotal</b>			<b>2.032.586.51</b>	<b>13.283.952.68</b>
<b>Total das Receitas (A)</b>			<b>2.177.795.98</b>	<b>13.975.976.81</b>
Resumo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			0.00	0.00
Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07			0.00	0.00
<b>Exercício Atual</b>	<b>No Mês</b>	<b>% No Mês</b>	<b>Até o Mês</b>	<b>% Até o Mês</b>
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	544.448.99	25.00	3.493.994.20	25.00
<b>C - Valor da Aplicação</b>	<b>736.596.53</b>	<b>33.82</b>	<b>3.275.938.46</b>	<b>23.44</b>
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (D = C - B)	192.147.54	8.82	-218.055.74	-1.56

**Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):**

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE